



Guarapari, 11 de março de 2021.

De: Presidência

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 766/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 19/2021

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO E DA COMUNICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ÀS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES COM PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Proposição Admitida

Próxima Fase: Incluir em Pauta

Wendel Lima
Vereador

